

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Das SALAS de Informática

REGULAMENTO

Utilização das Salas de Informática

Este regulamento aplica-se a todos os utilizadores das Salas de Informática.

1. Podem ter acesso às salas de informática os professores e os seus alunos, durante o horário das aulas. Os alunos só podem utilizar a sala durante o tempo letivo e na presença de um Professor;
2. As salas atribuídas no horário entregue no início do ano letivo devem ser respeitadas. Na eventualidade de se verificar a necessidade de mudança de sala, o professor deverá informar os serviços de reprografia.
3. Fora dos horários das aulas, as salas de informática podem ser utilizadas mediante marcação no horário, de preenchimento obrigatório, na reprografia.
4. O material disponível na sala destina-se exclusivamente à utilização no âmbito dos conteúdos lecionados.
5. Não é permitido instalar/desinstalar *software* nos computadores nem modificar as suas configurações, exceto quando previamente autorizado pela Direção Pedagógica.
6. É estritamente proibido alterar os acessórios externos do respetivo computador para um outro.
7. Está expressamente vedado ao utilizador, retirar e deslocar qualquer material ou equipamento instalado na sala, sem a expressa autorização da Direção Pedagógica.
8. O utilizador do equipamento é responsável por todos os seus acessórios em caso de dano ou avaria e terá de suportar este custo.

9. A utilização do material ou equipamento deverá ser feita com o **MÁXIMO** zelo de modo a manter o seu bom funcionamento.

10. No início de cada aula, é estritamente obrigatório o registo de uso do equipamento por parte do formando, sendo da responsabilidade deste atestar que o equipamento se encontra em bom estado físico antes de o utilizar. Caso seja detetada alguma anomalia, o professor deve comunicar à direção pedagógica o sucedido de imediato, podendo ser analisado o histórico de utilização através dos registos anteriores.

11. É da responsabilidade do aluno/formando/formador/professor proceder à salvaguarda das suas informações e/ou documentos contidos nos equipamentos de forma ativa, em ambientes protegidos, como o Google Drive, GitHub e/ou memórias externas, como pen drives. Visto que, por motivos de manutenção e produtividade, os equipamentos serão repostos com frequência, sem aviso prévio, não existirá a possibilidade de recuperação futura da informação.

12. À Direção Pedagógica reserva-se o direito de **APAGAR** qualquer documento inadequado às atividades letivas.

13. O professor/a da turma e cada aluno deve, no início de cada aula, verificar o estado de conservação e de limpeza do equipamento. Caso detete algum problema, deve registar a ocorrência e comunicar à Direção Pedagógica.

14. Só é permitido o acesso à Internet com autorização do Professor, para fins didáticos e no âmbito dos conteúdos programáticos.

15. É também dever dos alunos arrumar o posto de trabalho.

16. O Professor da turma deve dar indicação aos alunos, para que encerrem os computadores de forma correta e arrumem a sala de forma a manter a ordenação dos computadores conforme a disposição.

17. O professor da turma deve dar indicação aos alunos para que encerrem os computadores na sua totalidade, incluindo todos os periféricos, como o monitor, de forma a manter a organização e promover a eficiência energética.

É Expressamente Proibido:

- a. Comer ou beber na sala;
- b. Realizar *downloads* de qualquer tipo;
- c. Modificar, remover ou de qualquer outra forma destruir a informação ou documentação eletrónica alheia;
- d. Abrir os computadores, mudar a sua configuração, substituir ou retirar peças;
- e. Desligar os computadores abruptamente (sem os encerrar através do sistema operativo) ou tentar modificar o seu processo normal de arranque;
- f. Sujar a sala ou o mobiliário;
- g. Realizar quaisquer outras ações claramente perturbadoras do regular funcionamento da sala, violadoras da lei ou proibidas por este regulamento.

No caso do incumprimento do regulamento, poderão ocorrer as seguintes sanções:

- 1. Reposição do equipamento em causa ou pagamento do valor correspondente;
- 2. Outras medidas disciplinares a tomar pelos órgãos competentes da Escola;
- 3. Caso não seja possível identificar os infratores, os danos serão assumidos por todos os que estavam presentes na altura em que o facto ocorreu;
- 4. Todos os casos não explicitamente previstos neste regulamento serão tratados pela Direção da Escola.

Paços de Ferreira, 16 de setembro de 2024

O/A Diretor/a Pedagógico/a,

Professora Doutora Sílvia Azevedo